



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**APROVO**  
O presente Plano de Trabalho.  
Em ...../...../.....

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA - Cel R1**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 16/2017/SEÇ MED NUC HFA**

**1. DO OBJETO**

1.1.O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde para a Seção de Medicina Nuclear, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM nº 16/2017/SEÇ MED NUC HFA**), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
01	<b>PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO – REAGENTE</b> - radiofármaco - reagente, nome 99mtc - <b>DMSA</b> , composição ácido dimercaptosuccínico 1mg, componentes adicionais ác. ascórbico 0,7 mg, inositol 50 mg, sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 0,44, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico	339586	Kit c/ 05 fr	20	Não se aplica
02	<b>PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO – REAGENTE</b> - radiofármaco - reagente, nome 99mtc - <b>DTPA</b> , composição ácido dietilenotriaminopentacético 10mg, componentes adicionais sncl2.2h2o 1 mg e paba (ác. paraminobenzóico) 2 mg, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico	339587	Kit c/ 05 fr	20	Não se aplica
03	<b>PDM: 18244 – OCTREOTIDE – RADIOFÁRMACO - RADIOISÓTOPO</b> , nome <b>OCTREOTÍDEO</b> , dosagem radioativa 185 - 196, apresentação solução límpida, incolor, forma farmacêutica solução injetável.	383530	Kit c/ 01 fr	10	Não se aplica
04	<b>PDM: 18233 - RADIOFÁRMACO – REAGENTE</b> - radiofármaco - reagente, nome 99mtc - <b>MDP</b> , composição metilenodifosfonato de sódio 5 mg, sncl2.2h2o 1 mg, componentes adicionais ác.ascórbico 0,1 mg, pirofosf.sódio decahidratado, concentração radioisótopo 20, forma farmacêutica liofilizado, estéril, apirogênico	339592	Kit c/ 05 fr	30	Não se aplica
05	<b>PDM: 18134</b> - nome <b>MIBI</b> , composição mistura p/ preparação de injeção, apresentação liofilizada, estéril, apirogênica, componentes tetrafluoroborato de cobre(1) tetracis (2-metroxi-, componente isobutil-isonitrila) 1 mg , citrato de sódio 2,6mg, outros componentes hidrócloro de l-cisteína 1mg, manitol 20mg, componentes adicionais cloreto estanso- mínimo de 0,025mg/máximo 0,086mg	281526	Kit c/ 05 fr	60	Não se aplica
06	<b>PDM: 18233 - Fitato-99mTc - REAGENTE RADIOFÁRMACO</b> - reagente, nome 99mtc – <b>FITATO DE SÓDIO</b> , composição fitato de sódio 20mg, componentes adicionais sncl2.2h2o, concentração radioisótopo 1, apresentação liofilizado, estéril, apirógeno.	283047	Kit c/ 05 fr	10	Não se aplica
07	<b>TRODAT-1</b> pós liofilizado para marcação com Tecnécio - 99	417106	Kit c/ 01 fr	10	Não se aplica

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de exames cintilográficos dos usuários do Hospital das Forças Armadas, conveniados e seus dependentes, objetivando diagnosticar e tratar adequadamente os pacientes conforme indicação médica.

**2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção para

o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos de realizados na Seção de Medicina Nuclear do HFA.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos diagnósticos pela Seção de Medicina Nuclear, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### **2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Seção de Medicina Nuclear, no decorrer do ano de 2017, conforme relatório abaixo. Obs.: Em anexo, relatório da estimativa de consumo deste material na Clínica de 2017 para o ano de 2018, que comprova as quantidades demandadas neste pregão.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>QTD Utilizada (2017)</b>	<b>QTD Solicitada (2018)</b>
01	<b>DMSA</b>	20 Kit's c/ 05 fr	20 Kit's c/ 05 fr
02	<b>DTPA</b>	20 Kit's c/ 05 fr	20 Kit's c/ 05 fr
03	<b>OCTREOTÍDEO</b>	10 Kit's c/ 01 fr	10 Kit's c/ 05 fr
04	<b>MDP</b>	30 Kit's c/ 05 fr	30 Kit's c/ 05 fr
05	<b>MIBI</b>	50 Kit's c/ 05 fr	60 Kit's c/ 05 fr
06	<b>FITATO DE SÓDIO</b>	10 Kit's c/ 05 fr	10 Kit's c/ 05 fr
07	<b>TRODAT</b>	5 Kit's c/ 01 fr	10 Kit's c/ 05 fr

### **2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.4.1. Não é o caso.

### **2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO**

2.5.1. Não se aplica.

### **2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO**

2.6.1. Não se aplica.

### **2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO**

2.7.1. Não se aplica.

### **2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.8.1. Não se aplica.

### **2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

2.9.1. Não se aplica.

### **2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto

posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

### **2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefes da Seção de Medicina Nuclear deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde - DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.5. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles **radiofármacos** vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

## **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO**

4.1. Não é o caso.

### **4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS**

4.2.1. Não é o caso.

### **4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO**

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

### **4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;**

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

## **5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção de Medicina Nuclear, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com diversos tipos de doenças passíveis de serem diagnosticadas e/ou acompanhadas através de procedimentos realizados nesse setor, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá

como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da Seção, evitando desperdício e perdas.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (QUINZE) dias corridos, em remessa via correios ou transportadora, contados do pedido enviado via e-mail ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:30 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.11.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.15. A garantia será somente a do fabricante.

6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## **7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO**

7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em 31/ 12 /2018, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 30 de outubro de 2017.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
<b>FELIPE MAZONI LOPES – Cel Med EB</b> Chefe da Divisão de Medicina	<b>OSVALDO SAMPAIO NETTO</b> Chefe da Seção de Medicina Nuclear
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
<b>Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA</b> Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Sampaio Netto, Chefe**, em 31/10/2017, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mazoni Lopes, Chefe**, em 31/10/2017, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 21/11/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 21/11/2017, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0727662** e o código CRC **9A5EC49E**.